



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 401/92, de 22 de junho de 1992.

Autoriza Concessão de Ajuda Financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

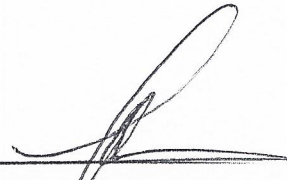
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda Financeira a Associação de Moradores da Lagoinha, no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O recurso destinar-se-á a instalação elétrica da Associação de Moradores de Lagoinha.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de junho de 1992.


José de Oliveira Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE